



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.769, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.660,66.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.660,66 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0000	Operações Especiais
0902	Devolução contrato 0265764-39 Ginásio Ferroviário
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e seus respectivos rendimentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de abril de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES